



LEI Nº- 287/2007, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

***PROMOVE ALTERAÇÃO NO ANEXO III, DA LEI Nº
263/2005, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.***

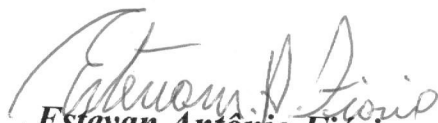
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e art. 4º, da Lei Municipal nº 263/2005, de 29 de dezembro de 2005, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III de que trata o art.1º da Lei Municipal nº 263/2005, de 29 de dezembro de 2005, passando o mesmo a ter a redação do novo anexo que acompanha a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 11 de abril de 2007.


Estevan Antônio Fiorio
Prefeito Municipal

Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.